



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



## DESPACHO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, E REDAÇÃO

Em tempo, a comissão de Legislação Justiça e Redação, constituída pelos membros que abaixo assinam, a qual possuem a competência de elaborar a redação final das proposições aprovadas nesta Casa, consoante determina o art. 87, inciso I, "d" do Regimento Interno, vem esclarecer que, durante a elaboração da Redação final do Projeto de Emenda à LEI Orgânica nº 1/2017, foi constatado erro material na Emenda Aditiva nº. 1, referente ao artigo 2º, sendo necessário saná-lo na redação final com a seguinte redação:

Artigo 2º. Acrescenta-se à Lei Orgânica Municipal de Cláudio o artigo 77-B, com a seguinte redação:

*“Art. 77-B O montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, referente ao caput do artigo 77-A, deverá ser dividido igualmente entre os membros edis da Câmara de Vereadores de Cláudio/MG, na proporção atualmente de 1/11 (um, onze avos) para cada Vereador, que deverá atender, da mesma forma, o percentual devido às ações e serviços públicos de saúde.*

*Parágrafo único: Caso algum vereador não apresente emenda impositiva ou não atinja o limite máximo do montante que lhe seja cabível anualmente em propostas de emendas impositivas, o saldo credor poderá ser partilhado igualmente entre aqueles vereadores que tenham formalmente apresentado proposta na respectiva Lei Orçamentária, sempre respeitado o limite constitucional de 1,2 (um inteiro e dois décimos) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.*

(...)

Por este mesmo motivo, torna-se necessário acrescentar o dispositivo 77 –B à Ementa, ficando assim redigida:

*“Acrescenta-se os artigos 77-A e 77-B à Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva e dá outras providências”.*

Cláudio (MG), 18 de setembro de 2017.

**CLAUDIO TOLENTINO**

Presidente

**TIM MARITACA**  
Relator

**FERNANDO TOLENTINO**  
Revisor Suplente